

São Paulo, 15 de março de 2023.

Ofício Sindilex nº 021/2023

Ref.: Atualização auxílio-alimentação

Senhor Presidente,

O Sindicato dos Servidores da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (Sindilex) vem, à presença de Vossa Excelência, solicitar o encaminhamento administrativo com vistas a realizar a atualização do auxílio-alimentação de todos os servidores desta Egrégia Corte.

Atualização do valor do auxílio alimentação, conforme a seguir:

Estimativa Valor Auxílio Alimentação Proposto		
Data-base: mar/2023		
	Câmara	TCM
Valor atual Auxílio Alimentação	R\$ 1.005,51	R\$ 1.005,51
IPC-FIPE Alimentação - (mar/2022 - fev/2023)	11,69%	11,69%
Valor Auxílio Alimentação Proposto	R\$ 1.123,05	R\$ 1.123,05

Referências legais:

Lei 16.973/2018

Resolução TCM nº 15/2018

Resolução TCM nº 15/2019

Resolução TCM nº 21/2022

Lei 17.845/2022

Ato da CMSP nº 1.439/2019

Ato da CMSP nº 1.518/2021

Lei 17.730/2021, art. 14, parágrafo único

Ato da CMSP nº 1541/22

Justificativa:

A concessão do auxílio-alimentação aos servidores do TCM foi instituída pela Lei 16.973/2018, existindo regulamentação adicional através da Resolução TCM nº 15/18.

Esse benefício tem correspondência com o auxílio alimentação que é concedido aos servidores da Câmara Municipal, que foi regulamentado através da Lei 16.936/2018.

Nas duas casas o valor atual do auxílio-alimentação é de R\$ 1.005,51.

As últimas atualizações concedidas pelos TCM ocorreram em 2022, da seguinte forma:

- 18,94%, através da Resolução TCM nº 21/2022, em correspondência com o Ato da CMSP nº 1541/22.
- Fator 1,39, através da Lei 17.845/2022, em correspondência com a Lei 17.730/2021, art. 14, parágrafo único (Câmara Municipal)

Em razão da inflação dos alimentos, o auxílio precisa ser atualizado neste ano tanto na Câmara Municipal quanto no Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Cumprе destacar que a atualização do auxílio-alimentação se encontra presente na pauta de reivindicações aprovada na Assembleia deste Sindicato, ocorrida em 27/02/2023 (anexa, item 3.1).

Ante todo o exposto, para corrigir monetariamente o valor defasado do auxílio alimentação, faz-se necessária sua atualização para o valor de R\$ 1.123,05.

Sendo o que nos cumpria para o momento, aproveito para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Daniel dos Santos
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Eduardo Tuma
DD Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo